



Estado do Rio Grande do Sul

EMD Nº 52/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Departamento Legislativo - 09 Sep 2014 15:27 001

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Acrescenta a alínea "i" ao inciso V do §1º, do art. 15, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 15. [...]

§1º Compete ao Presidente:

[...]

V – Quanto à administração da Câmara Municipal:

[...]

i) apresentar ao Plenário, até o dia vinte de cada mês o balancete relativo às verbas recebidas e às despesas do mês anterior."

Acrescenta a alínea "j" ao §2º, do art. 15, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

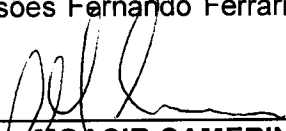
"Art. 15. [...]

§2º Compete, ainda, ao Presidente:

[...]

j) dirigir, com suprema autoridade, a polícia da Câmara e promover a apuração de responsabilidades nos delitos praticados nas suas dependências."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:**

09/09/2014

RS 15:25 Horas

Ass.: 

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700